



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 533

João Pessoa - Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Outros Concorrência 02/2023 - Construção e Reforma da Nova Sede da Câmara Municipal de João Pessoa

João Pessoa, 11 de Setembro de 2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nº do Processo 00313/2023

Concorrência nº 02/2023

Considerando a necessidade em readequar o regime licitatório da Concorrência nº 02/2023, tornando-a em "empregada por preço unitário",

tendo em vista a prática reiterada nos editais de outros órgãos da Paraíba, os quais sempre utilizam tal regime, e o melhor entendimento dos Tribunais de Contas, posto que se trata também de uma reforma, bem como existem muitos itens envolvidos, dificultando o grau de precisão ideal para escolha de outro regime.

Considerando também os vários questionamentos feitos em relação ao orçamento publicado, houve a necessidade de pequenos ajustes para melhor atender a finalidade da licitação.

Destarte, RESOLVE

Diante da discricionariedade e oportunidade administrativa, REVOGAR a Concorrência nº 02/2023, devendo esta ser publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de João Pessoa.

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2023

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

PRESIDENTE

contrato. Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 01.122.5279.012471 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Data da assinatura: 11/09/2023.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/bfa94264afebdcba96b94e6b24a1229>

ATOS DO PRESIDENTE DA CPL

Aviso de Licitação Concorrência 02/2023 - Construção e Reforma da Nova Sede da Câmara Municipal de João Pessoa

João Pessoa, 12 de Setembro de 2023

REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Câmara Municipal de João Pessoa - PB, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista alterações e adequações ao Edital de Concorrência Pública Nº 02/2023 anteriormente publicado, recomendadas pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, torna público que realizará no dia 16 DE OUTUBRO DE 2023, às 09:30 horas, no Anexo Administrativo II da Câmara Municipal, à Rua das Trincheiras, nº 117, Centro, João Pessoa - PB, licitação na modalidade de "CONCORRÊNCIA", nº 02/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de Execução Indireta, no Regime "Empregada por Preço Unitário", visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de engenharia para construção e reforma da nova sede da Câmara Municipal de João Pessoa -PB, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O edital da Concorrência supramencionada e os respectivos anexos estarão disponíveis no site desta Casa Legislativa: <https://joaopessoa.pb.leg.br/arquivo/licitacoes/>

João Pessoa, 12 de SETEMBRO de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/1f4d3c9625c64d3abbbc70a147dd9c2a>

Extrato de Contrato Nº 23/2023 - Dispensa de Licitação Nº 08/2023

João Pessoa, 12 de Setembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

Dispensa nº 08/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de elevador destinados à Câmara Municipal de João Pessoa. Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 12040/2023. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e ENGELTECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS, inscrita do CNPJ de Nº 07485559/0001-06. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY e a Sra. SYRLEI SANTOS FEITOSA pela empresa contratada. Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damião

FLAVIO LIMA CARNEIRO
Presidente da CPL



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/928e5ae9b502ef3a5aa658ad5d9bc41e>

COMISSÃO ESPECIAL DE ACÚMULO DE CARGOS

Notificação Nº 12/2023

João Pessoa, 11 de Setembro de 2023

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

CRISTIANE ARCELA COSTA DA SILVA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n.º 085/2023, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/f91d8b2efe8a6656d285b385384faae2>

Notificação Nº 13/2023

João Pessoa, 11 de Setembro de 2023

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no

uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

EUNICE DO BONFIM SOARES SILVA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n.º 086/2023, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/abc54c93849e5f5d1c6ecfe490e9cf5c>

Notificação Nº 14/2023

João Pessoa, 11 de Setembro de 2023

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

MÁRCIO JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n.º 087/2023, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/08d9eb05137fc6f93b2f7e9cb6070160>

Notificação Nº 15/2023

João Pessoa, 11 de Setembro de 2023

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

VALÉRIA DOS SANTOS COELHO, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n.º 088/2023, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/b07018b2178409dcb75be9d73441cb5a>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 15/2023

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2023.

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

VALÉRIA DOS SANTOS COELHO, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos públicos que acumula, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 088/2023, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br

Carlos Eduardo Farias de Lima
Presidente da CEAC/CMJP
Matrícula n.º 9156



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2023
Dispensa n° 08/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de elevador destinados à Câmara Municipal de João Pessoa. **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. II da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. **Processo:** 12040/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e ENGELTECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS, inscrita do CNPJ de N° 07485559/0001-06. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY e a Sra. SYRLEI SANTOS FEITOSA pela empresa contratada. **Vigência:** 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. **Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).** **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.012471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Data da assinatura:** 11/09/2023.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Presidência

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nº do Processo 00313/2023 Concorrência nº 02/2023

Considerando a necessidade em readequar o regime licitatório da Concorrência nº 02/2023, tornando-a em “empreitada por preço unitário”, tendo em vista a prática reiterada nos editais de outros órgãos da Paraíba, os quais sempre utilizam tal regime, e o melhor entendimento dos Tribunais de Contas, posto que se trata também de uma reforma, bem como existem muitos itens envolvidos, dificultando o grau de precisão ideal para escolha de outro regime.

Considerando também os vários questionamentos feitos em relação ao orçamento publicado, houve a necessidade de pequenos ajustes para melhor atender a finalidade da licitação.

Destarte, RESOLVE

Diante da discricionariedade e oportunidade administrativa, REVOGAR a Concorrência nº 02/2023, devendo esta ser publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de João Pessoa.

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2023


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 14/2023

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2023.

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

MÁRCIO JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos públicos que acumula, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 087/2023, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br

Carlos Eduardo Farias de Lima
Presidente da CEAC/CMJP
Matrícula n.º 9156



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 13/2023

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2023.

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

EUNICE DO BONFIM SOARES SILVA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos públicos que acumula, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 086/2023, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br

Carlos Eduardo Farias de Lima
Presidente da CEAC/CMJP
Matrícula n.º 9156



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 12/2023

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2023.

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

CRISTIANE ARCELA COSTA DA SILVA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos públicos que acumula, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 085/2023, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br

Carlos Eduardo Farias de Lima
Presidente da CEAC/CMJP
Matrícula n.º 9156